

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0270 / 2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA PL 01 - 0270 / 2005 DE 16/05/2005

PROMOVENTE: VEREADOR WILLIAM WOO

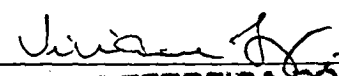
EMENTA:
DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO, NA PRAÇA GEREMIA LUNARDELLI
DE UM MARÇO DE CIMENTO ONDE SERÁ FIXADA PLACA DE BRONZE
E BUSTO DO DR.DAHER ELIAS CUTAIT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 14:24:56

00000020459-58



ARQUIVADO EM 19/10/1, 2009


VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo
14ª Legislatura – 55º GV

Folha nº 01 do proc.
nº 270-05
Câmara Municipal de São Paulo
RE. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL / 2005
01-0270/2005

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 17 MAI 2005
Constituição
Pol. Urb. M. Anísio
Educação
Finanças
Presidência
PRESIDENTE

Dispõe sobre a construção, na Praça Geremia Lunardelli, de um marco de cimento onde será fixada placa de bronze e busto do Dr. Daher Elias Cutait, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de São Paulo autorizada a receber, em doação dos familiares e amigos, o busto executado em bronze do Dr. Daher Elias Cutait, que será colocado em cima de um pequeno marco de cimento, onde será fixados também uma placa de bronze com o nome, data de nascimento e falecimento, além de uma pequena homenagem.

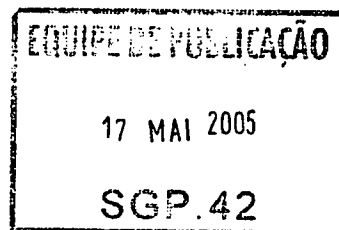
Parágrafo único. O busto de que trata o presente artigo não poderá ultrapassar, incluindo o pedestal, a altura de 2,50 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

William Woo
Vereador do PSDB



CMS-P - ATN
-16-Mai-2005-15:59-009704

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) ~~um~~(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.13 e folha de informação sob nº

04 22.06/05 a Cd

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo
14ª Legislatura – 55º GV

Folha nº 02 do proc.
270-05
- At. Parlamentar
CF. 100.406

JUSTIFICATIVA

O Professor Daher E. Cutait nasceu em São Paulo em 28 de setembro de 1913, filho de Elias Cutait e de Eugenie Zoroub. Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 1939, o Professor Dr. Daher Cutait presidiu as mais importantes entidades médicas do País, como Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Hospital das Clínicas, Beneficência Portuguesa e foi o mentor do Hospital Sírio-Libanês, tendo participado ativamente de sua implantação e contribuído para torná-lo um dos maiores centros de excelência do Brasil. Destacou-se, também, como pesquisador, professor e empreendedor sendo um exemplo para os médicos de todas as gerações.

Além de receber 13 prêmios por trabalhos científicos e mais de 20 condecorações no Brasil e no exterior, Cutait foi presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgiões e da Federação Latino-Americana de Cirurgia, entre outras instituições. Além disso, escreveu três livros sobre temas médicos e uma biografia intitulada "Um Médico, Uma Vida".

Na carreira acadêmica onde lecionou na Faculdade de Medicina da USP por 44 anos e aposentou-se, em 1983, como professor-adjunto, e em renomados institutos no exterior.

O sucesso de sua carreira profissional é incontestável. Especializado em cirurgia do aparelho digestivo nos Estados Unidos, onde estudou durante dois anos, quando retorna ao Brasil, em 1943, desenvolve uma técnica operatória de câncer intestinal (a "Operação Cutait") que causou grande impacto e teve reconhecimento internacional sendo, até hoje, referência quando o tema é cirurgia do aparelho digestivo.

Trabalhou na formação de, pelo menos, duas gerações de especialistas brasileiros e estrangeiros e teve a felicidade de ver seu filho, Raul, ser levado à presidência do Centro de Desenvolvimento da Saúde.

O Professor Daher Cutait foi Diretor-Clínico desde 1965 do Hospital Sírio-Libanês transformando-o de acanhada instituição mantida pela Sociedade Beneficente de Senhoras da comunidade sírio-libanêsa em um dos dez principais hospitais do País. Sua "menina dos olhos", como o chamava, cresceu e, agora, abriga um Centro de Transplantes, um programa de Residência Médica (devidamente aprovado pelo MEC), um Centro Cirúrgico altamente sofisticado, um moderno Centro de Oncologia - que envolve programas de nutrição, prevenção e segunda opinião, em que os casos graves são avaliados pela equipe do Hospital Sírio Libanês



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador William Woo
14ª Legislatura – 55º GV

Folha nº	03	de	100.
Nº	270	605	
Assinatura Cícero - Ass. Parlamentar			
RF. 100.406			

e, se necessário, também podem ser discutidos com os médicos do Memorial Sloan-Kettering Cancer Center ou do Harvard Medical International.

Sempre preocupado com a educação e investigação científica, Dr. Daher criou em 1978 o CEPE (Centro de Estudos e Pesquisas), com o objetivo de proporcionar ao profissional da saúde um meio de atualização e pesquisa, que realiza jornadas de atualização e cursos para a comunidade médica semanalmente, durante todo o ano.

Já em 1999, o Hospital Sírio Libanês realizou um projeto ambicioso com a organização do serviço de Telemedicina, que serve ao Programa de Educação Continuada e de Segunda Opinião.

Colegas e discípulos do Prof. Dr. Cutait destacam seu exemplo profissional e humano lembrando sua grandeza de homem e de médico, seu relacionamento especial com os pacientes para os quais sempre tinha uma palavra certa. Para ele, apesar de todo o avanço da medicina nos últimos 50 anos, "nada pode superar o relacionamento do médico com seu paciente."

Nos últimos tempos, Cutait demonstrava sua preocupação com o "paradoxo tecnológico" da Economia da Saúde: se as novas tecnologias geram novos produtos e serviços a custos menores por que, na área da saúde, as recentes maravilhas da informática e da biotecnologia elevam os custos da produção médico-hospitalar? Para ele, haveria "urgência em se propagar a gestão de qualidade na medicina brasileira, ainda tão carente de padrões adequados de financiamento".

Por toda sua história e dedicação que familiares e amigos prestam essa singela homenagem e, sabedor da grande preocupação dos nobres vereadores com o reconhecimento desse cidadão paulistano, solicito apoio ao presente projeto de lei.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-770 de 2005 22/06 05 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

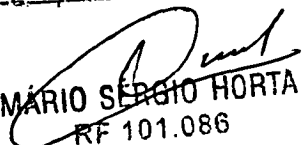
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

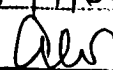
À Comissão de Constituição e Justiça.

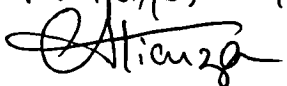
27/06/05

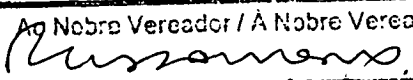
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

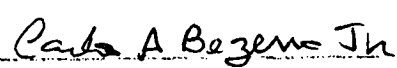
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/06/05 às 13:00h

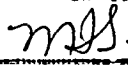

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERINTENDENTE	TÉCNICO- JURÍDICO
EM 10/7/05	19 HS
POR 	

Saída: 29/07/05 - 11:00h


Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
	
Para receber	
Salas de	
Em: 3/8/05	1 - L
Obs: o prazo para apresentação é de 2 dias, nos termos do § 3º, artigo 60 do R. I.	

Pedido de vistas do Vereador / à Vereadora
 A Bezerra Jr
deferido na reunião ordinária de: 17/8/05
Obs: o prazo para apresentação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 60 do R. I.

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE
folha n.º 05, 06 16/09/05 

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0972/2005

Câmara Municipal de São Paulo

folha nº -05- do
Processo nº 270/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0270/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador William Woo, que visa autorizar a Prefeitura a receber em doação busto executado em bronze do Dr. Daher Elias Cutait, para ser colocado em cima de marco de cimentos, juntamente com placa de bronze com o nome, data de nascimento e falecimento, além de uma pequena homenagem, na Praça Geremia Lunardelli.

A nosso ver, o presente projeto tem plenas condições de prosseguimento.

No que tange à competência para a iniciativa, em que pese o estrito entendimento de que o tema deste projeto de lei estaria dentre os reservados à iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo, esta Comissão considera que, de acordo com a melhor doutrina e Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o simples fato de tratar de assunto de interesse local de grande comoção, não obsta a sua tramitação.

Discorrendo sobre a atuação da Câmara Municipal, Helly Lopes Meirelles afirma, ainda, que a função legislativa resumiu-se na votação de leis e "estende-se a todos os assuntos da Competência do Município (CF art. 30), desde que a Câmara respeite as reservas constitucionais da União (arts 22 e 24) e as do Estado-Membro (arts 24 e 25)". Ainda vem ressaltado pelo jurista que essa competência do Município para legislar sobre assuntos de "interesse local", bem como a de suplementar a legislação federal e estadual no que couber, ou seja, em assuntos que predomine o "interesse local", ampliando significativamente a atuação legislativa da Câmara dos Vereadores.

Ademais, a propositura está amparada no art.13, inciso I, da Lei Orgânica do Município, uma vez que cuida de matéria perfeitamente caracterizada como de interesse local.

Assim, entendo que a presente propositura atende ao princípio da legalidade, detendo, portanto, perfeitas condições de tramitação e reunindo todas as condições jurídicas de aprovação.

Ante o exposto somos.

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, 06/9/05

17 - RELCOM
17- 1749/2005



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador William Woo, que visa autorizar a Prefeitura a receber em doação busto executado em bronze do Dr. Daher Elias Cutait, para ser colocado em cima de marco de cimento, juntamente com placa de bronze com o nome, data de nascimento e falecimento, além de uma pequena homenagem, na Praça Geremia Lunardelli.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, o recebimento de doação de bem móvel pelo Município independe de autorização legislativa, eis que o art. 13, inciso IX, da Lei Orgânica, exige-a tão somente para a aquisição por doação de bens imóveis com encargos.

Ademais, mesmo que assim não fosse, a aceitação de doação de bem móvel e sua colocação em logradouro público é assunto que se insere na competência do Chefe do Executivo para administrar os bens municipais, conforme disposto nos arts. 70, inciso VI e 111, da Lei Orgânica.

A propositura configura, dessa forma, uma lei autorizativa impropria, autorização por lei que o Legislativo concede ao Executivo sem que este a tenha pedido, ou ainda em matéria na qual esta é desnecessária, no intuito de burlar restrições relativas à iniciativa do processo legislativo. Viola, nesse passo, a repartição constitucional e legal de atribuições privativas do Executivo e do Legislativo, ferindo o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, como já decidiu a Comissão de Constituição e Justiça no parecer nº 2/93, em questão de ordem levantada pelo Vereador Arnaldo Madeira (DOM, 16/3/93).

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 06/9/05

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30, 09, 05
página 91 coluna 1a
Conferido:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 30/09/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 03-10-05 às 13 h

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Assessoria Municipal de Políticas Vereadoras

Ricardo Monteiro

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

04/10/05

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, não contado do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) para esta documento(s) rubricado(s)
sob nº 07 e 08, e folha de informação nº

em 06/12/05

SOLANGE

Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1493/2005

PARECER

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/05**

Visa o Projeto de Lei nº 270/05, de autoria do Nobre Vereador William Woo, dispor sobre a construção, na Praça Geremia Lunardelli, de um marco de cimento onde será fixada placa de bronze e busto do Dr. Daher Elias Cutait.

A propositura autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação dos familiares e amigos o busto executado em bronze do Dr. Daher Elias Cutait, que será colocado em cima de um pequeno marco, na Praça Geremia Lunardelli, ao lado Museu de Arte de São Paulo, em Cerqueira César, onde será, também, fixada uma placa de bronze contendo o nome, data de nascimento e falecimento e uma pequena homenagem ao ilustre professor. De acordo com o proposto no projeto de lei, o busto, incluindo o pedestal não poderá ultrapassar a altura de 2,50 m.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ deu parecer pela legalidade da proposta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando o projeto de lei apresentado é de parecer que a homenagem proposta é justa e importante, tendo em vista a densa biografia do Professor Daher E. Cutait que relaciona, dentre outras contribuições à comunidade, a profícua gestão exercida no Hospital Sírio Libanês alçando-o entre os dez principais hospitais do País.

Esta Comissão manifesta-se, portanto, **favoravelmente** ao PL 270/05 propondo, contudo, o seguinte substitutivo para promover as adequações necessárias da propositura à melhor técnica legislativa. Tem-se assim:

SUBSTITUTIVO Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 220/05**

Dispõe sobre a construção de um marco de concreto na Praça Geremia Lunardelli, em homenagem ao Dr. Daher Elias Cutait, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

17 - RELCOM
17-3095/2005



Folha nº 08 do proc.
nº 01-270 de 20 06

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a receber em doação dos familiares e amigos o busto Dr. Daher Elias Cutair, executado em bronze, que será instalado na Praça Geremia Lunardelli sobre um marco de concreto, no qual será fixada uma placa onde constará sua data de nascimento, falecimento e pequena homenagem.

Parágrafo único - O busto de que trata esta lei não poderá ultrapassar a altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), incluindo o pedestal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 30.11.05

Vereador Chico Macena

Presidente

Vereador Ricardo Montoro

Relator

Publicado no **BOLETIM OFICIAL**
 De 06/12/05
 Página(s) 675 de(s) 2
 Conferido por: 

SOLANGE PAIVA DE SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

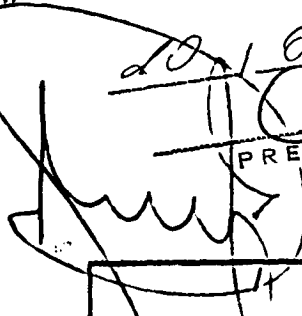
À Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 06/12/05

SOLANGE PAIVA DE SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 06/12/05 às 19:20
 RF 11.120

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

AO NOBRE VEREADOR
 PARA RELATAR
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

20/03/06

 PRESIDENTE

Segue em _____
 Documento _____
 Rubricado _____
 Rubricado _____
 Rubricado _____
 Rubricado _____

Segue em _____
 Documento _____
 Rubricado _____
 Rubricado _____
 Rubricado _____
 Rubricado _____

MÔNICA R. A. PAIVA
 R.F. 10801
 Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16-0511/2006

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/2005.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador William Woo que dispõe sobre um marco de concreto na Praça Geremia Lunardelli, em homenagem ao Dr. Daher Elias Cutait e dá outras providências.

De acordo com a proposta, fica o Poder Executivo autorizado pela Câmara Municipal de São Paulo a receber, em doação dos familiares e amigos, o busto executado em bronze do Dr. Daher Elias Cutait para ser colocado em cima de um marco de cimento, onde deverá ser fixada também uma placa de bronze contendo nome, data de nascimento e falecimento, além de uma pequena homenagem ao Dr. Daher.

O homenageado, Dr. Daher Elias Cutait nasceu em 28 de setembro de 1913. Formado pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em 1939, o professor Daher presidiu a Santa Casa de Misericórdia, o Hospital das Clínicas, a Beneficência Portuguesa e foi o mentor do Hospital Sírio-Libanês, sendo este último o que contou com sua maior contribuição no sentido de torná-lo a maior excelência em medicina da atualidade no Brasil.

A Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer pela legalidade, (fl. 05).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável. Porém ofereceu substitutivo a fim de adequar a redação da proposta à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 07/08).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a propositura reveste-se de interesse público e merece prosperar eis que se trata de homenagear um médico renomado que prestou relevantes serviços à comunidade paulistana tanto na área acadêmica, quanto na prática da medicina, incluindo a direção das mais importantes instituições públicas de saúde da cidade de São Paulo.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/05/06.

Ver. Claudinho de Souza
Presidente

Ver. José Aníbal
Relator

17 - RELCOM
17-6046/2006

CECE/sca

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 30, 05, 06
página 94 coluna 4ª
Conferido: _____

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 30, 05, 06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

30, 05, 06 às 18 h 00

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereador

Para registro
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 01/06/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 10 e folha de informação nº

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 1041	do
Processo 220654	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

16 - PAR
16- 1051/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 270/05

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, visa dispor sobre a construção de um marco de cimento na Praça Geremia Lunardelli, onde serão apostos busto do Dr. Daher Elias Cutait e placa de bronze com o seu nome, data de nascimento e falecimento, além de pequena homenagem.

Em seu parecer, a douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em seu parecer, apresentou substitutivo adaptando a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo mencionado, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/06.

Presidente -

Relator -

CONFIRARÍO

17 - RELCOM
17- 2242/2006

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25, 08, 06
página 114 coluna 1234
Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21
São Paulo, 25, 08, 06

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 11
Em 05 / 01 / 09
Ass: _____

Eduardo Rodolfski
Assistente Parlamentar
RF 100453



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo n.º 01- 270 de 2005

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

70414

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	11 fls.
Arquivado em	19.01.2009
O Func.º	

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702